

Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº.0141/2022

DE 20 DE JULHO DE 2022.

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 25/07/2022**

Responsável

**“DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL/ES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Câmara municipal de Rio Bananal:

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE
RESOLUÇÃO.**

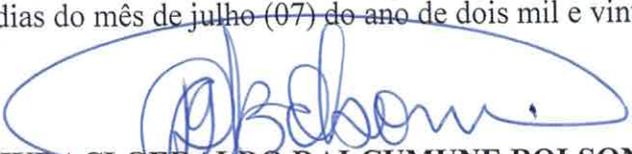
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a devolução do saldo financeiro do Exercício de 2021 no valor de R\$=756.025,10= (setecentos e cinquenta e seis mil e vinte e cinco reais e dez centavos), ao Chefe do Poder Executivo deste Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois.


JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

REGISTRADO E PUBLICADO EM 25/07/2022.


NADIA PINTO BORINI GAVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS